

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 240

ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO DE VILA FORMOSA, e dá outras providências.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal de Guilombo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o perímetro urbano e sub-urbano de Vila Formosa, constituído com as chácaras circunvizinhas da sede abaixo discriminadas:

As chácaras de nº 1 ao nº 27.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de dezembro de 1969

*Onório R. Alberti*

ONÓRIO ROMANO ALBERTI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM DATA SUPRA NESTA SECRETARIA

*Eleutério Siega*

Secretário